



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

Tendo em vista questionamento recebido:

*“Conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
O prazo da Fase 1: 30 (trinta) dias corridos para o Projeto Básico, Projeto de Prefeitura e Projeto Executivo (o prazo compreende a execução para ambas localidades e ocorrerão em concomitância);*

O prazo de 30 dias corridos é cabível desde que os seguintes desenhos / estudos itens preliminares tenham sido aprovados e documentada sua aprovação pela CORENSP, anterior ao início da contagem dos dias corridos:

- Zoneamento dos andares objeto da reforma nos edifícios, com readequação dos departamentos, segundo a área necessária para a modificação/construção ou implementação.
- Identificação de obras civis para readequação do imóvel dentro das novas necessidades;
- elaboração de “lay out” preliminar;
- ajuste de “lay out” frente às necessidades de arquitetura, estruturas, fundações, elétrica, hidráulica e telefonia dos ambientes que);
- elaboração do “lay out” utilizando-se o padrão de mobiliário que será fornecido pelo COREN-SP;
- Especificação de materiais, cores e acabamentos dos itens especificados no projeto (divisórias de gesso, revestimentos / acabamentos teto);
- Detalhamento de mobiliário especial (marcenaria; divisória, piso, teto, paredes)
- planilhas quantitativas de todos os itens relacionados ao projeto;
- estimativa preliminar dos custos para execução do projeto;
- Especificação Técnica de tampos, louças e metais;
- especificação e paginação de pisos e revestimentos;

O item :

- Aprovação juntos aos órgãos (Prefeituras , COMPRESP, CONDEPHAAT) pode levar muito mais tempo que os 30 dias corridos em Edital.

A concomitância do prazo de 30 dias corridos para os projetos de Santos e São Paulo, dependerão exclusivamente que os itens acima tenham o mesmo “timing” de aprovação entre as duas edificações “



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Temos a esclarecer:

Confirmamos os prazos expressos no Edital de Licitação (Pregão Presencial nº 038/2008). Adicionalmente, informamos que oportunamente serão analisados eventuais atrasos, particularmente aqueles que não sejam de responsabilidade da empresa contratada, por exemplo, a dependência de aprovações ou manifestações de outros órgãos.

São Paulo, 25 de novembro de 2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO